08.08.19 IGH

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES

TOMBO 3369 / APA-A
VISTO
DATA 21 / 08 / 19

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 896/2019 AO CONTRATO Nº 153-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E L&A CONTABILIDADE LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L&A CONTABILIDADE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.314.189/0001-76, com sede à Rua Frederico Simões, nº 98, salas 713/714, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-774, Salvador – BA, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 153-APA,** firmado em 01/06/2018, conforme Ofício/HUAPA nº 395/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de outsourcing nas áreas de contabilidade, financeiro, departamento pessoal e folha de pagamento em prol da **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, por 12 (doze) meses, entre **02/06/2019 e 01/06/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 09 de julho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

L&A Contabilidade LTDA
Contratada

Lucas Silva Carvalho
Contador
CRC: BA - 033770/O

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS
MARIA JOSELITA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA
Tabeliã
Reconheço por SEMELHANÇA (s) a (s) firma (s) abaixo:
LUCAS SILVA CARVALHO
Camaçari, 01/08/2019 10:08:37
Em testemunho da verdade.
EMERSON BARRETO MOTA - ESCREVENTE I
Selo: 1442.AB559751-2 Valor: R$ 5,00
Consulte em: "www.tjba.jus.br/autenticidade"
Estrada do Coco - Km 13 - Vila de Abrantes
Camaçari - BA - CEP 42840-000 • Tel.: (71) 3623-4020

Ofício de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Abrantes Camaçari - BA.
Emerson Barreto Mota
Escrevente